



UNINASSAU

EDITAL DE CONSULTORIA PARA ACADÊMICOS EMPREENDEDORES DA UNINASSAU EAD Nº 01/2024 – ESCOLA DE NEGÓCIOS – UNINASSAU EAD

A unidade da UNINASSAU EAD, através da Escola de Negócios, torna público o **Edital de Consultoria para Micro Empreendedores Individuais (MEI) que atuam no formato digital** para os acadêmicos matriculados nos cursos Bacharelado EAD em Administração e Ciências Contábeis, Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e Logística. Os alunos interessados na consultoria de orientação para o seu negócio, deverão atender aos requisitos deste Edital. O presente Edital estará em vigência pelo período de **20/12/2024 a 20/01/2025**.

1. Dos objetivos

1.1 Objetivo Geral

Propiciar aos acadêmicos da unidade UNINASSAU EAD estudantes do curso de Bacharelado EAD em Administração e Ciências Contábeis, Superior de Tecnologia EAD em Processos Gerenciais e Logística que são **Micro Empreendedores Individuais (MEI)**, orientação com a finalidade de propiciar o fortalecimento destes empreendimentos, mediante o aporte da construção de uma consultoria empresarial personalizada.

1.2 Objetivos Específicos

- Realizar o processo de inscrição dos acadêmicos Micro Empreendedores Individuais (MEI) no período de **20/12/2024 a 20/01/2025**.
- Realizar o processo de seleção dos acadêmicos Micro Empreendedores Individuais (MEI) com cumprimento das etapas descritas neste edital
- Realizar as consultorias nos meses de março, abril e maio.

2. Dos critérios para a inscrição

Para pleitear a consultoria, o Micro Empreendedor Individual (MEI) deverá atender às seguintes condições:

1. **Ser Micro Empreendedor Individual (MEI)** atuante no segmento digital
2. Estar **REGULARMENTE** matriculado em um curso na UNINASSAU EAD nos cursos Bacharelado de Administração, Ciências Contábeis, Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística conforme tabela abaixo:

Curso	Período matriculado
Administração	A partir do 4º
Ciências Contábeis	A partir do 4º
Processos Gerenciais	A partir do 2º
Logística	A partir do 2º

3. Não ter pendências financeiras com a UNINASSAU EAD
4. Preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/h4h6FxkLvsvh4iw4A> com as informações solicitadas sobre a atividade empreendedora.

3. Das Vagas

Serão disponibilizadas 06 vagas para orientação e consultoria do modelo de negócios que tem a finalidade de propiciar o fortalecimento destes empreendimentos, mediante o aporte da construção de uma Consultoria personalizada com foco em métodos ágeis.

4. Critérios para seleção

1. Ter sido aprovado na etapa de inscrição
2. Gravar vídeo tamanho máximo de 1 GB.com duração de até 5 minutos com os seguintes requisitos:
 - Apresentar o negócio
 - Descrever como realiza suas atividades principais
 - Descrever os principais recursos usados na operação
 - Como gera receita para seu negócio
 - Citar qual principal custo do negócio
 - Qual produto final (mercadoria ou serviço) é entregue ao seu público-alvo
 - Fale sobre o maior ponto de “dor” (aquilo que mais traz problemas em seu dia a dia)

5. Critérios de eliminação ao Processo Seletivo

Implicará na eliminação automática deste processo seletivo aqueles candidatos que:

- 5.1** Não se enquadrarem nas descrições do item 2 deste Edital;
- 5.2** Não comparecerem a alguma etapa, prevista neste edital;
- 5.3** Não obtiverem o desempenho esperado na etapa de seleção;

6. Cronograma das datas relevantes para os Micro Empreendedores Individuais.

Fases	Datas	Orientações
Lançamento do Edital	20/12/2024	Publicação no site https://blog.uninassau.edu.br/
Período de Inscrição	de 20/12/2024 a 20/01/2025 recebimento do forms	Envio do <i>forms</i> até as 23h00min
Divulgação dos Empreendedores selecionados na inscrição	05/02/2024	Resultado será divulgado no site https://blog.uninassau.edu.br/
Etapa de seleção	10/02/2024	Envio do vídeo através do link: https://forms.gle/iXWjCYr9w5FGERP87
Resultado dos acadêmicos MEIs selecionados	28/02/2025	Resultado será divulgado no site https://blog.uninassau.edu.br/

7. Das disposições finais

- 7.1** Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e estar de acordo com todos os termos deste edital
- 7.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo seletivo e divulgação de seus resultados
- 7.3** O acadêmico empreendedor selecionado deverá fornecer dados sobre o seu negócio, dispor informações cruciais para auxiliar a equipe de consultores no diagnóstico e melhor alinhamento do ponto de dor a ser trabalhado.
- 7.4** O professor orientador acompanhará o cumprimento do horário previamente estipulado por cada membro integrante do Projeto Escola de Negócios.
- 7.5** Após aprovação neste processo seletivo, o acadêmico selecionado não poderá ter mais do que 3 faltas, pois isso implicará seu desligamento do Projeto Escola de Negócios.
- 7.6** Ao final do projeto de consultoria, o acadêmico empreendedor receberá um relatório contendo diagnóstico e ações propostas, sendo de sua responsabilidade acatar ou não com o plano de ação apresentado.

- 7.7** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelos coordenadores e professores da Escola de Negócios.

Recife, 01 de dezembro de 2024.

Prof. MSc. Jéssica Moliterno Genú
Coordenadora Administração EAD

Prof. MSc. Jannaina Maria Luciene da Silva
Coordenadora Processos Gerenciais EAD